

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
PORTARIA Nº. 057/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM CONCURSO PÚBLICO. ....	3
PORTARIA Nº. 058/2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA EM CONCURSO PÚBLICO .....	3
PORTARIA Nº. 059/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE TURISMÓLOGO EM CONCURSO PÚBLICO .....	3
PORTARIA Nº. 060/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM CONCURSO PÚBLICO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 13/2019/CPL .....	4
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 14/2019/CPL .....	5
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019 .....	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS .....	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS .....	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MALHARIA .....	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MALHARIA- SEC. ADMINISTRAÇÃO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	8
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 017/2019 .....	8
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 018/2019 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	8
PORTARIA Nº 38/2019 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	9
PORTARIA Nº 09/2019 .....	9
PORTARIA Nº 58/2019 .....	9
PORTARIA Nº 59/2019 .....	9
PORTARIA Nº 60/2019 .....	9
PORTARIA Nº 61/2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 031/2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 009/2019. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 037 2019 .....	10
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	12
DECRETO Nº 078/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	12
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 .....	12
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 01.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	13
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 02.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	13
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 03.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	13
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 04.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	14
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 05.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	14
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 06.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	14
DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 07.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018 .....	15
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2019 .....	15
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2019 .....	15
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2019. ....	15
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019 .....	16
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 .....	16
DECRETO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019 .....	16
DECRETO Nº 44 DE 23 DE JULHO DE 2019. ....	16
DECRETO Nº 45/2019 .....	17
DECRETO Nº 46/2019 .....	17
DECRETO Nº 47/2019 .....	17
DECRETO Nº 48/2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019 .....	18
PORTARIA Nº 151/2019- NÁBIA MORAIS DAMASCENO .....	18

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	18
DECRETO Nº 022/2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 023/2019 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 022/2019 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	19
ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2141 DATA: 23/07/2019 PÁGINA: 57 DECRETO Nº 098/2019 .....	19
DECRETO Nº. 099, DE 22 DE JULHO DE 2019 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	19
PORTARIA Nº 072/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	19
PORTARIA Nº 095/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 .....	20
PORTARIA Nº 101/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 102/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 103/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 104/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019 .....	20
PORTARIA Nº 105/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019 .....	21
PORTARIA Nº 106/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019 .....	21
PORTARIA Nº 107/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019 .....	21
PORTARIA Nº 250/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	22
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 004 - 2019 .....	22
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	23
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO TP 004 - 2019 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	23
CONTRATO Nº. 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. ....	23
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2019. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	26
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.005.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2019/CPL/PP .....	26
LEI N.º 269, DE 24 DE JULHO DE 2019 .....	26
LEI Nº 268, DE 02 DE JULHO DE 2019 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	31
DECRETO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2019, CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix DE BALSAS</b> .....	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019/SRP .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 .....	35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 007/2019	Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais	07/08/2019, às 09:00 horas
Pregão Presencial nº 008/2019	Registro de Preços para serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária	07/08/2019, às 11:00 horas
Pregão Presencial nº 009/2019	Prestação de Serviço de Locação de Licença de uso de Software	07/08/2019, às 14:00 horas

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br>. Água Doce do Maranhão/MA, 24/07/2019. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: de561028bb0392da89c5125b0dcaf620*

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2017-PMADM. Processo Administrativo nº 2017.001.6.1.001-PMADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017. PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$: 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas - Secretário Municipal de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal, como Contratante e a empresa NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME, neste ato representada por seu representante legal, Adriano Vieira Garreto, como contratada. Agua Doce do Maranhão (MA), 10 de Fevereiro de 2017.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 673052d87f068fe2d1dbf7952ece97a1*

**PORTARIA Nº. 057/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM  
CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº. 057/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,** Estado do Maranhão, **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Sr. **WALLISON BRANDÃO VIEIRA**, CPF: **074.792.483-00**, para exercer o

cargo de **Vigia**, no Município de Água Doce do Maranhão. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 23 de Julho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8e7fb59e1b58e8a70d013df7cb663539*

**PORTARIA Nº. 058/2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA  
EM CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº. 058/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,** Estado do Maranhão, **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA**, CPF: **041.256.623-04**, para exercer o cargo de **Professora de História**, no Município de Água Doce do Maranhão. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 23 de Julho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias. PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bc2525595ffb9cb6c5f257f1f1f9c241*

**PORTARIA Nº. 059/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE TURISMÓLOGO  
EM CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº. 059/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE TURISMÓLOGO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,** Estado do Maranhão, **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON DUTRA DA COSTA**, CPF: **003.273.991-55**, para exercer o cargo de **Turismólogo**, no Município de Água Doce do Maranhão. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 23 de Julho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: de42df39b8858c02112bc4163d49a066*

**PORTARIA Nº. 060/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM  
CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº. 060/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE VIGIA EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE WILLIAM SILVA DA COSTA, CPF: 061.413.553-23**, para exercer o cargo de **Vigia**, no Município de Água Doce do Maranhão. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 24 de Julho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO****

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 97fd47704858e4f2f98e0788e9b23b41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 13/2019/CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CPL**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 CPL**, resolve registrar os preços do adjudicado à empresa **COMERCIAL H 2 O, CNPJ: 12730950/0001-50**, com sede na RUA Direita, SN, Bairro Centro, Alcântara - MA, neste ato representado pelo representante legal: **SR. PAULO CESAR BORGES SOUSA, RG Nº 000003080992-4 SSP/MA e CPF Nº 563.127.093-53, HOMOLOGADO** pela Sr. **JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.**

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem vasilhame, e gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades das secretarias municipais de Alcântara - MA**, para atender a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019**, que é parte integrante desta Ata.

**1. LOCAL DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

**1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS,**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: COMERCIAL H 2 O, CNPJ: 12730950/0001-50**, para o **GRUPO I - ÁGUA MINERAL**, no valor total de **R\$ 75.491,55 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

**EMPRESA VENCEDORA do GRUPO I - ÁGUA MINERAL: COMERCIAL H 2 O, CNPJ: 12730950/0001-50.**

ÁGUA MINERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Preço por Unidade	Preço TOTAL
1	Água mineral natural; engarrafada em galão de 20 litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade de 12 meses.	6300	GALÃO	R\$ 7,72	R\$ 48.651,75
2	Água mineral natural; engarrafada em galão de 20 litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade de 12 meses, com vasilhame.	600	GALÃO	R\$ 23,73	R\$ 14.235,00
3	Água mineral natural engarrafada; acondicionada em garrafa com 500 ml; Fardo com 24 unid.; com certificados de autorização dos órgãos competentes; com validade de 12 meses.	480	FARDO	R\$ 26,26	R\$ 12.604,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 57,71</b>	<b>R\$ 75.491,55</b>

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

## 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

**6.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA) 24 de julho de 2019.

**José Rogério Paixão Lopes**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.**

**Paulo Cesar Borges Sousa**  
**COMERCIAL H 2 O**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS  
Código identificador: ec9dc85b5204954335b09ceec82deb49

## ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 14/2019/CPL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/CPL

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 CPL**, resolve registrar os preços do adjudicado à empresa **F. J. PEREIRA, CNPJ: 12395929/0001-46**, com sede na Rua das Flores, Nº 06, Bairro Centro, Bequimão - MA, neste ato representado pelo representante legal: **SR. FABIO JUNIO FERREIRA, RG Nº 000078490897- 4 SSP/MA e CPF Nº 919.620.723-04, HOMOLOGADO** pela **Sr. JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.**

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem vasilhame, e gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades das secretarias municipais de Alcântara - MA**, para atender a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019**, que é parte integrante desta Ata.

### 1. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

### 1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA: F. J. PEREIRA, CNPJ: 12395929/0001-46**, para o **GRUPO II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, no valor total de **R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil seiscientos e sessenta reais)**.

1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

**EMPRESA VENCEDORA do GRUPO II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO: F. J. PEREIRA, CNPJ: 12395929/0001-46.**

**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Preço por Unidade	Preço TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP	1770	BOTIJÃO	R\$ 83,00	R\$ 146.910,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás de Cozinha - com vasilhame, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP	175	BOTIJÃO	R\$ 170,00	R\$ 29.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 176.660,00</b>

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O Registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

**6.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.3** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Alcântara, (MA) 24 de julho de 2019.

**José Rogério Paixão Lopes.**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.**

**Fabio Junio Ferreira.**  
**F. J. PEREIRA**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS  
Código identificador: 7c8d2dad49d23a4288e9b0dc47b76176

**VEÍCULOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2019**, no dia **09/08/2019**, às **10:00h**, horário local, objetivando a **contratação de empresa para construção de academia de saúde no bairro Vila Airton no município de Alcântara/MA**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08h00min as 12h00min horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 23/07/2019.

**Luciane Pereira de oliveira Paixão.**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*  
*Código identificador: b6db5750b8fa408eae6af81ca720e018*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**RESENHA DO CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **VML TRANSPORTE LTDA ME - ME**. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara/MA. **VALOR:** R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019. **BASE LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada e homologada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 12/2019/CPL**, que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Projeto Atividade:** 10.301.0012.2.071 - Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte:** 01. **PRAZO:** até 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Djaime Viana de Moraes Lima Filho, Representante. ALCÂNTARA - MA, 24 de julho de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*  
*Código identificador: 7a6b764ba22e914bb3a49a9056f4bc27*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE**

**RESENHA DO CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a empresa **R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara/MA. **VALOR:** R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019. **BASE LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada e homologada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 12/2019/CPL**, que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Projeto Atividade:** 10.301.0012.2.071 - Manutenção do Programa Saúde da Família - ESF. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte:** 01. **PRAZO:** até 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Ronildo Vieira da Silva, Representante. ALCÂNTARA - MA, 24 de julho de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*  
*Código identificador: 9198e49e322d75d5c490db29260ad1d7*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MALHARIA**

**RESENHA DE CONTRATO.** **PARTES:** Município de Alcântara - MA. e a empresa **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME, CNPJ**. **OBJETO DO CONTRATO:** **Contratação de empresa especializada para o serviço de Confecção de Peças de Vestuário e Malharias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** **VALOR:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº Pregão nº 13/2019. Unidade Orçamentária: UO:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0012.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB. **Elemento da Despesa:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA.** Até 31.12.2019 **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - Proprietária. Alcântara - MA, 27 de julho de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS*  
*Código identificador: 7d389bef48d45afc1e196c3bc0f59307*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MALHARIA- SEC. ADMINISTRAÇÃO**

**RESENHA DE CONTRATO.** **PARTES:** Município de Alcântara - MA. e a empresa **CUTRIM & CORRÊA LTDA - ME**. **OBJETO DO CONTRATO:** **Contratação de empresa especializada para o serviço de Confecção de Peças de Vestuário e Malharias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara-MA.** **VALOR:** R\$ 239.925,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº Pregão nº 13/2019. UO:**

02.003 SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0003.2.016 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA. Até 31.12.2019 ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: **José Rogério Paixão Lopes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Gabriel Correa Cutrim - Proprietária. Alcântara - MA, 24 de julho de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS  
Código identificador: e5d970544350c7c283eae0ab8264b9d6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 017/2019**

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, Processo Administrativo nº 004.06/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL), MEDIANTE ENTREGA PARCELADA E COM A CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, FLUXOMETROS E REGULADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

**RESULTADO FINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.
1	Gás medicinal, cilindro de 1m <sup>3</sup> - Gás comprimido, aspecto físico gás incolor, fórmula química o <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%.	M <sup>3</sup>	56,95
2	Fluxômetro p/ ponto de oxigênio c/ corpo em metal cromado; cápsula e bilha em policarbonato; escala de 0 a 15 litros por minuto; esfera de inox; botão de controle de fluxo e porca borboleta c/ inserto de metal.	UNID	64,12
3	Gás medicinal cilindro 3,5m <sup>3</sup> - gás comprimido, aspecto físico gás incolor, inodoro, fórmula química o <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol.	M <sup>3</sup>	60,00
1.	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 1 monômetro, material: ferroso, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio.	UNID	310,00
1.	Gás medicinal cilindro 7m <sup>3</sup> - gás comprimido, aspecto físico gás incolor, fórmula química o <sub>2</sub> , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%.	M <sup>3</sup>	70,00

Araiozes - MA, 18 de Julho de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 3204fb5ce8c7ce20af1eb7d15c4e271d

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 018/2019**

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2019, Processo Administrativo nº 005.06/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR E CONDUTOR E MANUTENÇÃO RESPECTIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA.

**RESULTADO FINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT.
1	Caminhão basculante, com capacidade de carga de no mínimo 12m <sup>3</sup> , para transporte de material.	HORA	143,33
2	Caminhão basculante, com capacidade de carga de no mínimo 6m <sup>3</sup> toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, potência 185 VC, caçamba metálica.	HORA	89,54
3	Pá Carregadeira de Pneus, com motor mínimo de 105HP, capacidade mínima na caçamba de 1,91 m <sup>3</sup> , altura mínima de despejo 2,50m, com operador de máquina devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa.	HORA	210,81
1.	Máquina de Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 20.000 kg, com potência mínima de 150 HP.	HORA	252,57
1.	Rolo Compactador Vibratório pé de carneiro, motor diesel, tanque de combustível não inferior a 240 litros, largura do tambor não inferior a 1.680 mm, peso operacional não inferior a 6.800 kg, número de pés de carneiro não inferior 12, potência líquida não inferior a 91 HP, número de cilindros 04, com operador de máquina devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa.	HORA	203,33
1.	Carro Pipa, com capacidade mínima para transportar 10.000 (dez mil) litros de água.	MÊS	13.146,50

Araiozes - MA, 18 de Julho de 2019. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 5b363c7d638c3fed971e731641e0046b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**PORTARIA Nº 38/2019**

Redesignar servidores para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento dos trabalhos para apuração e decisão acerca de atos faltosos praticados pelos servidores públicos do município, obedecendo ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, **CONSIDERANDO** a indispensabilidade de apurar os supostos acúmulos ilegais de cargos públicos, fundamentado ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e de acordo com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE, que notificou o município para tomada de providências quanto a eventuais acúmulos ilegais, **RESOLVE:** Art. 1º - Redesignar servidores para constituírem a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), visando à apuração e decisão acerca de atos faltosos praticados pelos funcionários públicos deste Município, tudo, na forma e sob as penas da lei, instaurando sindicâncias, procedimentos de rito sumário, inquéritos administrativos ou outras medidas legais pertinentes a cada caso, e, ao final apresente relatório circunstanciado dos mesmos, sugerindo, por consequência, medidas a serem adotadas com vista salvaguardar os princípios da legalidade, publicidade, probidade e moralidade administrativa, resguardando por fim, o patrimônio e o erário público. **Parágrafo único:** Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão redesignados os servidores: WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, RG nº000068834797-5, como presidente; DANILO JOSÉ SILVA E SILVA, RG nº 094046498-5 como relator; e MÔNICA LAYANA MARTINS CRUZ, RG nº 042017372011-3 como secretária. **Art. 3º:** Determinar aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão livre acesso a todos os arquivos, documentos e diligências, quando assim solicitarem. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Bacabeira, 24 de julho de 2019. CARLA FERNANDA DO RÊGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: c85c1773a6de1680d736e069e3016b41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE****PORTARIA Nº 09/2019**

**Portaria Nº 09/2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e com base nos Incisos VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da **Lei Federal 8.666**, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor senhor **ALEXANDRE DE ARAÚJO FONTES CAVALCANTE**, CPF Nº 009.806.423-10, para desempenhar a função de: **FISCAL DE OBRAS** (referente ao exercício 2019) - do Município de Benedito Leite/MA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias a esta determinação. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, em 01 de fevereiro de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 92684b11d05c2574163801c750f6f2d1*

**PORTARIA Nº 58/2019**

**Portaria Nº 58/2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e com base nos Incisos VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da **Lei Federal 8.666**, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor senhor **SODRIANO FERREIRA SANDES**, CPF - 005.529.953-98, para desempenhar a função de: **FISCAL DOS CONTRATOS** (referente ao exercício 2019) - da Secretaria Municipal de Administração do Município de Benedito Leite/MA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias a esta determinação. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, em 10 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 18e56fdacc6b460d474d7a13056442a*

**PORTARIA Nº 59/2019**

**Portaria Nº 59/2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e com base nos Incisos VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da **Lei Federal 8.666**, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor senhor **FELIX DE VALUAR MARTINS DE SOUSA**, CPF - 009.974.653-01, para desempenhar a função de: **FISCAL DOS CONTRATOS** (referente ao exercício 2019) - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Benedito Leite/MA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias a esta determinação. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, em 10 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: acfa01e40ce1afb0d96e039b2036d47*

**PORTARIA Nº 60/2019**

**Portaria Nº 60/2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e com base nos Incisos VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da **Lei Federal 8.666**, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor senhor **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, CPF - 006.764.323-01, para desempenhar a função de: **FISCAL DOS CONTRATOS** (referente ao exercício 2019) - da Secretaria Municipal de Educação do Município de Benedito Leite/MA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias a esta determinação. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, em 10 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: fae10a51fbf7d4a3edce3e97379217ef*

**PORTARIA Nº 61/2019**

**Portaria Nº 61/2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e com base nos Incisos VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da **Lei Federal 8.666**, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora senhora **MAYARA SOARES PEREIRA**, CPF - 054.301.873-30, para desempenhar a função de: **FISCAL DOS CONTRATOS** (referente ao exercício 2019) - da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Benedito Leite/MA. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias a esta determinação. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, em 10 de julho de 2019. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 3bbd278e6e28c6027be2176a4a682324*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 031/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2019.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019.**

CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA-ME / CNPJ 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 33.024,18 (Trinta e três mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 24 de julho de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: f0e833ff500990a7c67a151ef7e59d26*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 009/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 009/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte-MA, **OBJETO:** Prestação de serviço de dedetização para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte - **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019. **CONTRATADO:** CICERO EDUARDO ARAUJO MESQUITA 62019880334 - ME na Rua Monsenhor, Nº 121, Bairro Sossego, CEP: 63.107-050, CRATO - CE, CNPJ: 20.676.817/0001-91, **REPRESENTANTE:** Cícero Macário Pereira de Sousa, portador do CPF: nº639.479.003-68 e RG: nº 98029165661 SSP/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.163,00 (Oito mil, cento e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento.

Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 5555d9774d71393da604b05fee751e7f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 037 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019- Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para atender a demanda das Secretarias do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 22 (Vinte e dois) de Julho de 2020, **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretario Mun. de Adm. Fin e Gestão, Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretaria Mun. de Saúde e Antonio Carlos Gregores de Araújo, Secretário Mun. de Educação e Cultura.

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**Razão Social: O. M. RIBEIRO-ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 16.104.954/0001-84**, Rua Graça Aranha, 1663, Anexo A, Estreito/MA - CEP: 65.975-00. Tel. (99) 99136-6176, E-mail: gruposolution@msn.com. Representante: Sr. Otoniel Mota Ribeiro, CPF.: 018.670.743-62RG.: 027649672004-1 SSP/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	Bateria Selada Nobreak 12V 5 Amp.	UND	74	R\$ 115,00	R\$ 8.510,00
2	Bateria Selada Nobreak 12V 7 Amp.	UND	74	R\$ 110,00	R\$ 8.140,00
3	Cabo De Rede UTP Cat. 5e com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor padrão: azul, Capa externa: PVC, Marcação sequencial métrica decrescente. (Marcas: 3M, Furukawa ou superior)	MTS	3355	R\$ 2,00	R\$ 6.710,00
4	Cartão de Memória MICRO SDXC Classe 10 64 GB - Desempenho: até 90MB/s para leitura e 45MB/s para gravação - Velocidade: UHS-I Classe 3 (U3) - Formato: exFAT - Tensão: 3,3V. (Marca Kingston ou superior).	UND	9	R\$ 152,00	R\$ 1.368,00
5	Cartucho Tinta Brother LC-79BK Preto	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
6	Cartucho Tinta Brother LC-79C Ciano	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
7	Cartucho Tinta Brother LC-79M Magenta	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00

8	Cartucho Tinta Brother LC-79Y Amarelo	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
9	Cilindro Brother HL 5240 DR520	UND	33	R\$ 65,00	R\$ 2.145,00
10	Conector Macho Cat.5e ROHS Compliant com as seguintes características construtivas: Cor Transparente, Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP Cat.5E, Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG, Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante, a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B, Temperatura de Instalação 20°C, Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C, Temperatura de operação -10°C a +60°C - Normas Aplicáveis EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 - Certificações UL Listed E173971 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659. Fabricante: Furukawa ou similar.	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
11	Fonte de alimentação Padrão ATX: 12V-Ventilador: 8 cm - Potência Combinada Operacional: 230W - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Eficiência mínima: 70% - Conector MB ATX (24 pinos): 1 - Conector ATX 12V (4 pinos): 1 - Conector IDE: 1 - Conector SATA: 2 - Entrada AC: 115/230V, 60Hz - Chave Seletora: Sim	UND	107	R\$ 70,00	R\$ 7.490,00
12	Gabinete 4 Baías Black C/ Fonte 230w	UND	36	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00
13	Hd Portátil 1TB - Usb 3.0	UND	21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00
14	HD SATA Capacidade: 500GB Taxa De Transferência: 150MB/S RPM: 5400rpm Aplicação: Notebook	UND	17	R\$ 260,00	R\$ 4.420,00
15	HD Sata II 6.0Gb/S, Capacidade De 1 Tb, Rotação 7200 Rpm C/ Buffer 32mb Aplicação: Desktop	UND	66	R\$ 345,00	R\$ 22.770,00
16	Kit Fotocondutor Brother DCP 8080/8480	UND	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
17	Kit Fotocondutor Brother DCP 8112/8152/8157	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
18	Kit Roller C240M160 Canon	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
19	Memoria p/ Computador 4GB - DDR3 - DIMM - Frequência: 1333MHz (Marcas: Kingston, Cosair ou Superior)	UND	55	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00
20	Memoria p/ Computador 4GB - DDR4 - DIMM - Frequência: 2400MHZ (Marcas: Kingston, Cosair ou Superior)	UND	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
21	Mouse Usb. (Marcas: Genius, Logitech ou Superior)	UND	103	R\$ 35,00	R\$ 3.605,00
22	Pen Drive 16 GB Usb 2.0 (Modelo em Metal)	UND	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00
23	Pen Drive 32 GB Usb 3.0	UND	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
24	Placa Mae Chipset Intel G41 Suporta Processadores de soquete LGA775 Intel® Core™ 2 Duo / Core™ Duo / Pentium® D / Pentium® 4 / Celeron® D - Suporta memória DDR3 1333/1066 dual channel (max. 8GB). - Portas traseiras: PS/2, VGA, Serial e USB. - USB 2.0/1.1 - Conectores de Audio (entrada, saída e microfone) - LAN 10/100 Mb/s (RJ-45) - 1 slot PCI Express x16. - 1 slot PCI e Formato 210 mm x 170 mm	UND	36	R\$ 325,00	R\$ 11.700,00
25	Placa Mae Chipset Intel® H61 Express-Suporta Processadores de soquete LGA1155 para 2ª e 3ª geração de processadores Intel® Core / Intel® Pentium® / Intel® Celeron® Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 dual channel (max. 16GB) - Portas traseiras:VGA, HDMI e USB 2.0. Conectores de Audio (entrada, saída e microfone) - LAN 10/100 (RJ-45) e 1 slot PCI Express x16 - 1 slot PCI x1 - Formato 190 mm x 170 mm.	UND	42	R\$ 355,00	R\$ 14.910,00
26	Placa Mae Chipset Intel® H81 - Suporta Processadores de soquete LGA1150 para 4ª geração de Processadores Intel® Core™ / Intel® Pentium® / Intel® Celeron® Suporta memória DDR3 1600/ 1333/ 1066 dual channel (max. 16GB) - Portas traseiras: VGA, HDMI, LAN e USB USB 2.0/1.1 - USB 3.0 - Conectores de Audio (entrada, saída e microfone) - LAN 10/100/1000 Mb/s (RJ-45) - 1 slot PCI Express x16 - Formato 190 mm x 170 mm	UND	32	R\$ 385,00	R\$ 12.320,00
27	Placa Mae Lga 1151 Chipset Intel - Padrão: MATX Dimensões 19 Cm x 17, Cm, Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 Com suporte para até 32 GB de memória do sistema, Gráficos Onboard 1 x VGA e 1 x HDMI, Audio: Realtek ALC662 6-channel High Definition audio CODEC, Rede: 1 x Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mb/s) / Wake on LAN, HD: 4 x SATA 3, USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras e 1 conectores interno para 2 portas e 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno para 4 portas, e Slot de expansão: 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1.	UND	33	R\$ 375,00	R\$ 12.375,00
28	Roteador Wireless 300 Mbps - Especificações Técnicas - Padrões IEEE802.11b/g/n; IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x; Interfaces 1 porta WAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45; 4 portas LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 - Faixa de frequência 2,4 GHz - Segurança WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES - 300 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi	UND	42	R\$ 140,00	R\$ 5.880,00

29	Separador de Documentos para Scanner Plustek PS456U	UND	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
30	Smartphone com Processador Quad Core 1.4GHz - Tela 6.0" - Câmera Traseira: 13.0 MP - Memória RAM: 2 GB - Memória Total Interna: 32 GB - Dual-SIM	UND	7	R\$ 965,00	R\$ 6.755,00
31	Ssd Desktop Notebook, Capacidade: 120GB, Formato: mSATA, Criptografia: Suporte a AES de 256 bits, Criptografia: Suporte a AES de 256 bits, Desempenho: Leitura/gravação sequencial: até 520MB/s para leitura e 320MB/s para gravação.	UND	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
32	Suporte P/ Cpu	UND	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
33	Switch Rack 16 portas Fast Ethernet, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, 10/100 Mbps	UND	14	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
34	Teclado Usb. (Marcas: Genius, Logitech ou Superior)	UND	105	R\$ 57,00	R\$ 5.985,00
35	Tinta Epson 504 Amarelo	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
36	Tinta Epson 504 Ciano	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
37	Tinta Epson 504 Magenta	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
38	Tinta Epson 504 Preto	UND	105	R\$ 68,00	R\$ 7.140,00
39	Tinta Epson T664120 Preto	UND	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
40	Tinta Epson T664220 Ciano	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
41	Tinta Epson T664320 Magenta	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
42	Tinta Epson T664420 Amarelo	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
43	Toner Brother Tn-3382	UND	13	R\$ 338,00	R\$ 4.394,00
44	Toner Brother Tn-3392	UND	13	R\$ 360,00	R\$ 4.680,00
45	Toner Brother Tn-3472	UND	23	R\$ 386,00	R\$ 8.878,00
46	Toner Brother Tn-650	UND	14	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
47	Unidade de Fusor Brother D008AH001	UND	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ : 283.743,00 ( Duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais)</b>					

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. NEG.	V.TOTAL
1	Caixa Acústica Ativa com potência de 200w rms - Auto Falantes de 15 - Resposta Frequência: 70Hz a 20KHz - Saídas: XLR Balanceado - ¼ (P10) Balanceado - Conexão entrada: RCA, P10, XLR; - Alimentação: Bivolt - Conexão: USB/SD/BLUETOOTH Amplificador Classe AB Equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB/+12dB Sensibilidade: 98dB	UND	4	R\$ 2.080,00	R\$ 8.320,00
2	Estabilizador Bivolt 1000Va Tensão: Tensão: Entrada 115/127/220V~ co'm seleção automática e saída fixa 115V~ (1000Va), Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136, Fusível: Porta Fusível Externo. Led. Indica O Modo De Operação Da Rede. Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UND	25	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
3	Estabilizador Bivolt 300va Tensão: Entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (300 Va), Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136, Fusível: Porta Fusível Externo. Led. Indica O Modo De Operação Da Rede. Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UND	64	R\$ 137,00	R\$ 8.768,00
4	Impressora Multifuncional Laser Velocidade de 40 ppm com ciclo mensal de 50.000 - Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi - Memória padrão: 512 Mb - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Bandeja com capacidade para 250 folhas - Bandeja Multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Ethernet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 cpm - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho ofício) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Resolução do Scanner (máxima): Óptica: Até 1200 x 1200 dpi e Display touchscreen colorido de 3,7".	UND	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
5	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta - Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4.	UND	28	R\$ 1.220,00	R\$ 34.160,00
6	Microcomputador tipo Desktop: Gabinete: Mini-Torre2 baías - Processador Intel Pentium G4500 3.5GHZ - 7ª Geração: - Cache 3 MB, Tecnologia 14NM, Memória 4Gb DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz. Hdd Sata 500 GB C/ Buffer 32MB. Gráficos: Intel®HD Graphics 510, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Rede: 1 X 10/100/1000Mbps. Mouse óptico - Teclado Multimídia Padrão ABNT II.	UND	44	R\$ 1.620,00	R\$ 71.280,00

6	Microcomputador tipo Desktop: Gabinete: Mini-Torre2 baías - Processador Intel Pentium G4500 3.5GHZ - 7ª Geração: - Cache 3 MB, Tecnologia 14NM, Memória 4Gb DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz. Hdd Sata 500 GB C/ Buffer 32MB. Gráficos: Intel®HD Graphics 510, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Rede: 1 X 10/100/1000Mbps. Mouse óptico - Teclado Multimídia Padrão ABNT II. (RESERVA DE COTA)	UND	14	R\$ 1.620,00	R\$ 22.680,00
7	Microfone Duplo sem Fio com Diretividade: Dinâmica Unidirecional - Cor: Cromado - Impedância: 500 Ohms - Resposta Frequência: 50Hz - 20KHz - Sensibilidade: 60dB. - Com a sua bateria de Lithium recarregável - Com duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF.	UND	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
8	Monitor 18,5" LED - Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD) - Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm - Pixel pitch 0,3 mm - Brilho 200 cd/m2 - Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1 - Tempo de resposta 5 ms - Ângulo de visão horizontal / vertical 900 / 650 - Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz - 60 KHz / Vertical: 55 - 75 Hz - Largura de banda 85 MHz - Compatibilidade Windows, MAC - Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores Maior que 16 Milhões - Conectores Analógico (RGB).	UND	58	R\$ 490,00	R\$ 28.420,00
9	Nobreak Bivolt 1200 Va, Interativo Com Regulação On-Line. Microprocessador: Rise De Alta Velocidade Com Memória Flash. De Start: Saída 115v~. Tomadas: 05 Ou 06 No Padrão Nbr 14136. Led Colorido: Indica O Modo De Operação Do Nobreak. Botão: Liga/Desliga Temporizado Com Função Mute. Fusível: Porta Fusível Externo Com Unidade Reserva. (Marcas: Sms, Nhs ou Apc)	UND	36	R\$ 695,00	R\$ 25.020,00
10	Notebook com Tela: LED 15.6" Widescreen, resolução HD 1366 x 768 - Processador: Intel® Core™ i3-6006U 2.0GHz, 3MB Cache - Memória RAM: 4GB DDR3L com suporte para até 16GB - Disco Rígido (HDD): 1TB, SATA, 7mm, 5400 RPM - Leitor de Cartões: SD / SDHC / SDXC / MMC - Conectividade: Bluetooth 4.2 e Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n - Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) - Bateria: Li-Ion, 4 células, 3200mAh (removível) - Conexões: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x RJ-45, 1 x Microfone, 1 x Fone e 1 x DC-in - Carregador: 19V, 2.1A, 40W, 100-240V Automático	UND	7	R\$ 2.920,00	R\$ 20.440,00
11	Pedestal para caixa de som - Cor: Preto - Material: Alumínio - Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm - Capacidade Suportada: Máximo 60kg - Encaixe Superior: 35mm - Material: Alumínio - Peso Líquido: 1.8kg	UND	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	Projektor SVGA 3300 Lumens - Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Resolução nativa: SVGA - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECCO), 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° - Vertical: -30° +30° - Conectividade: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Tampa da lente: Slide Lens Shutter - Foco Manual e Comprimento do foco: 16,7 mm.	UND	4	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00
13	Tela de Projeção Retratil com Tripé 2,10m X 1,50m 4:3 - Acionamento: Manual - Resolução máxima: 1940 x 1465mm - Tamanho: 2,10 x 1,50m - Com estojó octagonal em aço carbono e Pintura eletrostática.	UND	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ : 275.793,00( Duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I e II R\$ : 559.236,00( Quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais)</b>					

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 0530422230ff924d1a0acaf34b2d2c127

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2019 de 09 de julho de 2019.  
DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria TCE/MA nº 360 de 03 de abril de 2019 que regulamenta os procedimentos necessários à regularização dos prazos relativos à implantação do módulo Pannel de Vínculos;  
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 23/2018/FAMEM, que trata sobre as situações de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas na Constituição Federal, bem como as hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência;

RESOLVE:

Art. 1ª - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros: DEMOSTENES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 6507; KEILA ALVES DE SOUSA FONSECA matrícula nº: 52-1, KHALIL DE ABREU SANTOS, matrícula nº: 6276-3 e CLEIDIRAN DA SILVA FERNANDES BRANDÃO, matrícula nº: 238-1, os quais ocupam os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente. A fim de que seja apurada a legalidade de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas estabelecido na Constituição Federal. O terceiro e o quarto servidores que compõe a comissão são efetivos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, devendo ter vigência no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 09 (nove) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019).

Cicero Neco Morais  
Prefeito Municipal

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA*  
*Código identificador: c45420184261cb09b5c8b8b103552514*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **DECRETO Nº 078/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO Nº 078/2019**, de 17 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCELINO COSTA SANTOS**, para o Cargo em comissão de **PROCURADOR ADMINISTRATIVO**, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*  
*Código identificador: fb676702efc8addee7d4bce689ef6e2e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS**

### **PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

**Processo Administrativo nº 02.2003.001/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 16/04/2019**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

### **ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.**

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS, situada à Praça João Afonso Cardoso nº 404, centro, GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência da Senhora Regilane do Nascimento Nunes Silva, com a presença dos demais membros: Vanessa Lima da Silva e Maikon Costa Lima, para abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada da Tomada de Preço nº 007 (zero sete) de 2019 (dois mil e dezenove) de interesse da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, com a finalidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de melhoramento de estrada vicinal no Povoado Chapadinha, Água Grande, Olho D'água Seco, zona rural do Município, conforme descrito no Anexo I do Edital.

### **INÍCIO DOS TRABALHOS**

Reunida a Comissão Permanente de Licitação - CPL, não houve interessados por parte das licitantes para fins de acompanhar a abertura do envelope de proposta da empresa declarada HABILITADA.

### **ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Em seguida, foi dado início a abertura do envelope de proposta de preços do licitante habilitado, o qual foi examinada preliminarmente, numerada e verificada suas regularidades de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após a análise a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a licitante: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 com valor global de **R\$ 452.152,53 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, repassando a proposta de preços ao setor de engenharia para análise e parecer técnico acerca da sua aceitação, o qual após esta análise caso a proposta venha a conter erros insanáveis, a mesma será declarada desclassificada em nova ata, elencados os motivos, comunicando aos interessados e abrindo prazo para os interessados.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As licitantes INABILITADAS poderão retirar seus envelopes de proposta, se assim desejarem, a qualquer momento na sala da Comissão Permanente de licitação, o qual os mesmos ficarão sob a guarda da CPL pelo período de 60 (sessenta) dias e depois disso serão destruídas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Secretária, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme, assino, após ser assinados pela Presidente, Membros da Comissão.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

Vanessa Lima da Silva - Secretaria

Maikon Costa Lima - Membro/Suplente

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b5918fc0baee5c5ca3f48cf9aaf9723c*

**DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº  
01.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 01.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 001.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7b03639a9ec552cec29271d0bbd68eb3*

**DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº  
02.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 02.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

**CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 002.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7b35576fa605c8c5ab8c0bc3625fcd92*

**DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº  
03.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 03.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 03.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: c40ad78365d380073b2c1791b94a83d1*

#### **DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 04.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 04.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGÁVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 004.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 43dc6d6e5ddc2e00ded2458489da8889*

#### **DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 05.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018,**

**CONTRATO Nº 05.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB 40%.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGÁVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 005.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades do Fundeb 40%, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6f134a20605aacf9e9b244fff3db5a19*

#### **DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 06.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 06.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso n.º 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos n.º 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGÁVEL) DE CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 006.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 95c597d51fac228cd5c41903238d5b28*

#### **DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 07.2501.2019.13.039/2018 PREGÃO 039/2018**

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO (AMIGÁVEL), REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CONTRATO Nº 07.2501.2019.13.039/2018, DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ N.º 10.401.509/0001-08, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, CNPJ n.º 06.314.827/0001-56, localizada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Centro - GONÇALVES DIAS - MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Soares de Sena, brasileiro, casado RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA e a empresa: A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos nº 557 - Centro, Gonçalves Dias - Maranhão neste ato representa pelo Sr. Antônio Fernando Pereira da Silva, portador do CPF: 010.608.283-32, RG Nº 133003720008 SSP MA, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO BILATERAL (AMIGAVEL) DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 007.2501.2019.13.039/2018, que se originou do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, objetivando a prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos diversos e manutenção preventiva e corretiva de materiais de informática diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 79, inciso II, da lei federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, A FERNANDO P DA SILVA, CNPJ: 10.401.509/0001-08, Representante: Antônio Fernando Pereira da Silva - CPF: 010.608.283-32, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: f051970e48bfef71adb5ac79fc091f0*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0107.001/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos odontológicos para compor consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, realizada a partir das 10:00 horas do dia 22 de julho de 2019 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **L.F.SOARES - ME LISERV** CNPJ Nº 28.300.102/0001-41, sediada na **Rua 18 De Janeiro Nº 126 Centro - Fortuna - MA 65.695-000** neste ato representa pelo Senhor Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias em 22 de julho de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b8356f25451169819e436689edee3cde*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0107.002/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, realizada a partir das 15:00 horas do dia 22 de julho de 2019 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas: **ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, CNPJ Nº 14.760303/0001-17 representada pela Senhor Jadan Barros Sousa - CPF Nº 030.321.123-70, ESCOLLAR IND. DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ: nº 30.177.538/0001-37** representada pela Senhora Lizandra Rafaela Dias Silva, portador do CPF Nº n.º 035.176.113-60, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação as mesmas por atender as exigências do edital sagrou-se vencedoras. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 22 de julho de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0da717af84cda482a13c9053bdf3d6b5*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2019.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0107.003/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento fardamentos, rouparia em geral, malhas, lençóis, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2019 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **A W DA SILVA SOBRINHO ME - GONÇALINA MALHAS CNPJ: 10.448.784/0001-79**, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 82 - Centro de Dom Pedro - MA neste ato representa pelo Sr. Manoel de Arimatéia da Silva Costa, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão, Praça Joao Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 23 de julho de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira do Município

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7c111595bd1afa1da5c3e314f6d1375c*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0107.0004/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos do sistema de monitoramento de segurança no Município, realizada a partir das 15:00 horas do dia 23 de julho de 2019 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **G. L. CAVALCANTE, SISTEMA INHUMAS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA E CMERCIO CNPJ nº 17.248.149/0001-97 representada pelo Senhor Helder Silva Cavalcante Lopes portador CPF sob o n.º 003.117.791-31**, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Maranhão Praça João Afonso Cardoso nº 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias Maranhão em 23 de julho de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: addc5c320f83a158f3756997fe698104*

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 02.0107.005/2019. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa o fornecimento de combustíveis (óleo diesel) para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizada a partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2019 na sala da CPL, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **POSTO CARDOSO LTDA - ME , POSTO CARDOSO, CNPJ: 23.937.814/0001-52 representada pelo Senhor Ricardo Dias Cardoso- CPF Nº 768.053.953-72**, que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação, verificou-se que a mesma deixou de apresentar o balanço patrimonial na forma da lei, e diante de ser o único licitante, considerando a necessidade da contratação foi dado o prazo de 08(oito) dias para apresentação de uma nova habilitação ficando marcada a sessão para recebimento de nova habilitação para o dia 05/08/2019 as 09(nove) horas, em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias em 24 de julho de 2019. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 46c667f7ba945ed3822abd9bd2943390*

#### **DECRETO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019**

DECRETO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a homologação de Título de Propriedade e dá outras providências"

**ANTÔNIO SOARES DE SENA**, Prefeito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo administrativo nº 044/2018 existe Certidão de inexistência de Registro de imóvel como exige Lei Complementar nº01/2011;

**CONSIDERANDO** que após a publicação do edital nº 044/2018, no diário oficial edição nº1.970, o Banco do Bradesco apresentou registro de imóvel sob matrícula de nº 2.323, FLS ,38-vº, Livro -2-E confrontando com o título de domínio nº 044/2018.

**CONSIDERANDO** que nos termo da Lei Complementar nº01/2011, o título de propriedade só poderá ser concedido quando não haver embaraço, vícios e sem contestações.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a homologação de Título de Propriedade e dá outras providências.

**Art. 2º.** Com a presente revogação fica sem efeito o título de propriedade nº 044/2018 de 27 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves Dias-MA, 22 de julho de 2019.

**Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 7dafdf39f1171ab5aec5da404f75c428*

#### **DECRETO Nº 44 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

DECRETO Nº 44 DE 23 DE JULHO DE 2019.



"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 04, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a homologação de Título de Propriedade e dá outras providências"

**ANTÔNIO SOARES DE SENA**, Prefeito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** que nos autos do processo administrativo nº 040/2017 existe Carta de anuência dos confrontantes como exige Lei Complementar nº 01/2011 e decreto nº 133/2013

**CONSIDERANDO** que após a publicação do edital nº 040/2017, no diário oficial edição nº 1.756, o Senhor Raimundo Nonato da Silva apresentou contestação.

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei Complementar nº 01/2011, o título de propriedade só poderá ser concedido quando não houver embargo, vícios e sem contestações.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 62, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a homologação de Título de Propriedade e dá outras providências.

**Art. 2º.** Com a presente revogação fica sem efeito o título de propriedade nº 040/2018 de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves Dias-MA, 23 de julho de 2019.

**Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6798ceb9c18b340383e2b25832515b4c*

#### DECRETO Nº 45/2019

DECRETO Nº 45/2019

**"Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. ELIAS JOSE DE BRITO, do Terreno localizado na ESTRADA DE QUE LIGA GONÇALVES DIAS AO POV. MOURA, S/N - SOB. URBANA. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 29/2019, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 23 de julho de 2019.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 23/07/2019, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

Gonçalves Dias/MA, 23 de julho de 2019.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: feefe182ef9202e13d808b896f342fec*

#### DECRETO Nº 46/2019

DECRETO Nº 46/2019

**"Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. ELIAS JOSE DE BRITO, do Terreno localizado na ESTRADA DE QUE LIGA GONÇALVES DIAS AO POV. MOURA, S/N - ZONA SOB. URBANA. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 30/2019, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 23 de julho de 2019.

**Antonio Soares de Sena**

Prefeito Municipal

Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 23/07/2019, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

**Ancleyson da Silva e Silva**

Secretario Municipal de Administração

Gonçalves Dias/MA, 23 de julho de 2019.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: a2a3beb0b7a7584e8aa48b1660d87299*

#### DECRETO Nº 47/2019

DECRETO Nº 47/2019

**"Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. JORDANIA LIMA AVELINO, do Terreno localizado na Travessa Graça Aranha, S/N - Zona Rural. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 31/2019, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 23 de julho de 2019.

**Antonio Soares de Sena**  
Prefeito Municipal  
Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 23/07/2019, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

**Ancleyson da Silva e Silva**  
Secretario Municipal de Administração  
Gonçalves Dias/MA, 23 de julho de 2019.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: a908fd5818847ad44934afb7bab3047e*

### DECRETO Nº 48/2019

DECRETO Nº 48/2019

**“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. EDSON VITORINO DE SOUSA, do Terreno localizado na Rua Santa Terezinha, S/N - Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **32/2019**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.

Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 23 de julho de 2019.

**Antonio Soares de Sena**  
Prefeito Municipal  
Termo de Publicação - Lei nº 01/2011

Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 23/07/2019, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

**Ancleyson da Silva e Silva**  
Secretario Municipal de Administração  
Gonçalves Dias/MA, 23 de julho de 2019.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 8ea0243b02112160a3a7591b486a0030*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - Pregão Presencial n.º 029/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação de Empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra de operacionais serviços gerais para as Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Instituto Maranhense de Integração Social - IMIS, CNPJ: 22.178.200/0001-71, vencedora do certame - R\$ 986.092,80

vigência de 19/07/2019 à 31/12/2019. Hanna Macedo Sobrinho - Secretaria Municipal de Educação.

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO*  
*Código identificador: d7bdd23a401c66bf3158f3c162544e1c*

### PORTARIA Nº 151/2019- NÁBIA MORAIS DAMASCENO

#### PORTARIA Nº 151/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **NÁBIA MORAES DAMASCENO**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o número 832.337.683-20, do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 11 de julho de 2019.

**José Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA*  
*LIMA*

*Código identificador: 980e235f593dce3f102744eb49e1e7e7*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

#### DECRETO Nº 022/2019

**DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a comemoração alusiva ao Dia da Padroeira do Município de Montes Altos/MA, Nossa Senhora de Sant'Ana, em 26 de julho de 2019, ser tradição cultural e religiosa da população católica;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Montes Altos/MA., o dia **26 (vinte e seis) de julho, sexta-feira, em comemoração ao Dia da Padroeira Nossa Senhora de Sant'Ana;**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 19 DE JULHO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: ff50f431a4165296330c09c71ab47c8f*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

### **EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 023/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Fornecimento 023/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. João Batista dos Santos, inscrito no CPF: 126873403-91. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.595,93 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - João Batista dos Santos. Pio XII - MA. 15/05/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 6ba0ebb3bd0a7a1d8b33628fa4d1afcb*

### **EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 022/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de Fornecimento 022/2019 - **CHAMADA PÚBLICA 002/2019.** **PARTES:** Secretaria de Educação, CNPJ Nº 30.422.126/0001-15 e o Sr. João Alves Juvenal, inscrito no CPF: 007464253-76. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.999,97 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Educação/ PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** FNDE/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 06/05/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa - Secretária Municipal de Educação - João Alves Juvenal. Pio XII - MA. 15/05/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: a20513340c0bc6f6a5307f9de7428c59*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 2141  
DATA: 23/07/2019 PÁGINA: 57 DECRETO Nº 098/2019**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 2141 DATA: 23/07/2019 PÁGINA: 57 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 098/2019, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ONDE SE LÊ: 28 DE JULHO DE 2019 E SECRETARIA DE SAÚDE, LEIA-SE: 22 DE JULHO DE 2019 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Presidente Dutra (MA), 24 de Julho de 2019. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 3ac335043e40c98b2f9316b6cbf240ea*

### **DECRETO Nº. 099, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO Nº. 099, DE 22 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL DR. ELÍGIO ABATH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora, ANAYZA CAMPELO MUNIZ DE SOUSA, Do Cargo em Comissão de, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL DR. ELÍGIO ABATH, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 91bd8485c9760dfdea1e0308863dbcf2*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 072/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Portaria nº 072/2017, de 01 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária requerido pelo servidor municipal JAMES CASTRO LOPES DA SILVA, CPF 752.618.123-72, MATRICULA 2813-1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor da Guarda Municipal, Sr. JAMES CASTRO LOPES DA SILVA, CPF 752.618.123-72, MATRICULA 2813-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2017. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2017. JOSÉ

MENDES FERREIRA- Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3f2bf6ee8c4103e6ea62e5abad4996cd*

#### **PORTARIA Nº 095/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018**

Portaria nº 095/2018, de 30 de JULHO de 2018. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntária requerido pela servidora municipal KLECIANE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 010.164.123-04, MATRÍCULA 290-1, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MUNICIPAL Sra. KLECIANE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF 010.164.123-04, MATRÍCULA 290-1, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 30 de JULHO de 2018. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos TRINTA dias do mês de JULHO do ano de 2018. JOSÉ MENDES FERREIRA- Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b1d6531d9d33ba7624d8f5787c7e6909*

#### **PORTARIA Nº 101/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 101/2019, de 18 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal NATHALIA DOS SANTOS SOUSA BELARMINO, CPF Nº 025.919.493-01, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 656-5. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor NATHALIA DOS SANTOS SOUSA BELARMINO, CPF Nº 025.919.493-01, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 656-5. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 18 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5b8cfa56449daeadd393cd83c68d79f29*

#### **PORTARIA Nº 102/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 102/2019, de 19 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido

pelo servidor municipal JOÃO CARVALHO FEIO NETO, CPF Nº 413.157.313-04, do cargo de MÉDICO, Matrícula Nº 869-2. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JOÃO CARVALHO FEIO NETO, CPF Nº 413.157.313-04, do cargo de MÉDICO, Matrícula Nº 869-2. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 19 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9f849e43e92b541a6d227115b45451e9*

#### **PORTARIA Nº 103/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 103/2019, de 22 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal PAULO RICARDO MORAIS BARROSO, CPF Nº 997.089.223-15, do cargo de MOTORISTA, Matrícula Nº 3437-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor PAULO RICARDO MORAIS BARROSO, CPF Nº 997.089.223-15, do cargo de MOTORISTA, Matrícula Nº 3437-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 22 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ab33974e98664c085d90e072da4fba90*

#### **PORTARIA Nº 104/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 104/2019, de 22 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal GLEYSON ARRUDA COSTA, CPF Nº 054.095.623-64, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 2839-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor GLEYSON ARRUDA COSTA, CPF Nº 054.095.623-64, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 2839-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 22 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES

FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 33b9aa000118b4de913bcb52872bd62d*

**PORTARIA Nº 105/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 105/2019, de 22 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal MARYLANDE ALVES DA SILVA COSTA, CPF Nº 752.981.803-10, do cargo de PROFESSOR NÍVEL I, Matrícula Nº 3126-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARYLANDE ALVES DA SILVA COSTA, CPF Nº 752.981.803-10, do cargo de PROFESSOR NÍVEL I, Matrícula Nº 3126-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 22 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 5ff7e2c696bca3b4ffb27fe5ec0b432d*

**PORTARIA Nº 106/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 106/2019, de 23 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal REGINALDO PEREIRA TAVARES, CPF Nº 001.596.643-73, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4594-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor REGINALDO PEREIRA TAVARES, CPF Nº 001.596.643-73, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 4594-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 23 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 503d528b74e4b8b10a1832a5e9f89b50*

**PORTARIA Nº 107/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019**

Portaria Nº 107/2019, de 23 de Julho de 2019. Dispõe sobre a PORTARIA DE EXONERAÇÃO de servidor municipal e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal SAMUEL CRUZ DA SILVA, CPF Nº 002.637.713-69, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2830-1. CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 65 do Estatuto do Servidor Municipal de São Domingos do Maranhão, que dispõem que a exoneração poderá ser realizada a pedido do próprio servidor. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor SAMUEL CRUZ DA SILVA, CPF Nº 002.637.713-69, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 2830-1. Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 23 de Julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b492602a007ce6df564178af45156ba9*

**PORTARIA Nº 250/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Portaria nº 250/2017, de 24 de OUTUBRO de 2017. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público e dá outras providências. JOSÉ MENDES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Sr. RODRIGO COSTA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.420.013-78, e portador do RG n 038860852010-3 SSPMA, para ocupar o cargo efetivo de servidor municipal, com o cargo de FISIOTERAPEUTA. Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei. Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 24 de outubro de 2017. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2017. JOSÉ MENDES FERREIRA Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 32a9fd2e7f9c954f73395da697a35fde*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

TIPO: menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de Ar-condicionado, das secretarias do Município de São João do Sóter-MA. ABERTURA: 06/08/2019 às 10:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de julho de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 6f4b77192ab596eac1e7e3a8a265034f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

TIPO: menor preço. OBJETO: contratação de empresa para confecção de materiais esportivos, com vista a implantação do projeto seleções do futuro do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 06/08/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de julho de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
Código identificador: 65657706a6fe8d104a241714660403ce

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

TIPO: menor preço. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem, com vista a implantação do projeto seleções do futuro do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 06/08/2019 às 15:30hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de julho de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
Código identificador: e8a2ed3e27e234bfb904797898385b3a

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

TIPO: menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas fúnebres em atendimento as famílias carentes do Município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 07/08/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de julho de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
Código identificador: 746fa460b12566033f8c26cab16fb863

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 05/2019.** TIPO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reformas de

prédios públicos (UEM São Francisco de Assis, UEM Sóter Mendes e Creche Municipal Casinha do Saber) pertencentes ao município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 09/08/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 25 de julho de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
Código identificador: 86d265c3dcf1cd06ee2e34646b53d85c

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 004 - 2019**

##### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Referente a Tomada de Preço: N.º 004/2019. Objeto: visando à contratação de empresas do ramo para fazer reformas das unidades de saúde, (Ramiro Viana, José Medrado, Povoado Oziel Pereira, Povoado Salto, Povoado Santa Maria, Povoado Patis, Povoado Paciência, Povoado boa Lembrança, ambos Município. Tudo conforme projeto básico (Anexo I do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global do lote R\$: 306.971,86 (Trezentos e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). O Presidente da CPL resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0004-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

Sítio Novo Maranhão, 09 de Julho de 2019.  
Davi Silva Pereira  
Presidente da CPL.

##### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Referente a Tomada de Preço: N.º 004/2019. Objeto: visando à contratação de empresas do ramo para fazer, recuperação e pavimentação de vias urbanas com asfalto, concreto, sistema de drenagem dos tipos meios-fios, sarjetas e lombadas de concreto, e reforma do parque de vaquejada na sede do Município. Tudo conforme projeto básico (Anexo I do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global dos lotes R\$: 628.741,11 (Seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos). O Presidente da CPL resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada "B", Nº 1607, Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão - MA.

Sítio Novo Maranhão, 09 de Julho de 2019.  
Davi Silva Pereira  
Presidente da CPL.

##### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Para fazer reformas das unidades de saúde, (Ramiro Viana, José Medrado, Povoado Oziel Pereira, Povoado Salto, Povoado Santa Maria, Povoado Patis, Povoado Paciência, Povoado boa Lembrança, ambos Município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0004-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA, no valor de R\$: 306.971,86 (Trezentos e

seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 15 de Julho de 2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Para fazer, recuperação e pavimentação de vias urbanas com asfalto, concreto, sistema de drenagem dos tipos meios-fios, sarjetas e lombadas de concreto, e reforma do parque de vaquejada na sede do Município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada "B", Nº 1607, Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão - MA, no valor de R\$: 628.741,11 (Seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Sítio Novo Maranhão, 15 de Julho de 2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 0733c36b5d8e42710ead0e8b24659b2a*

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 480/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.061 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 005/2019. OBJETIVANDO: A contratação de empresas do ramo para fazer, Reforma de (06) seis Escolas Municipais na zona rural e sede do Município de Sítio Novo - MA. Construção de uma escola de 01 (uma) sala no povoado batalha II. Construção de (03) três quadras cobertas nas Escolas Municipais do Município de Sítio Novo - MA. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 15 de Agosto de 2019 às 09:20 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA e Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira

Sítio Novo/MA, 18 de Julho de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 91d32c703f87307b10f9240ea2db8425*

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO TP 004 - 2019

EXTRATO DE CONTRATO TP 004/2019.

CONTRATO: Nº 046/2019 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CONTRATADO: S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra

Cidade: Grajaú - MA. Objeto: contratação de empresas do ramo para fazer reformas das unidades de saúde, (Ramiro Viana, José Medrado, Povoado Oziel Pereira, Povoado Salto, Povoado Santa Maria, Povoado Patis, Povoado Paciência, Povoado boa Lembrança, ambos Município. Tudo conforme projeto básico (Anexo I do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 15/07/2019 a 31/12/2019, valor global do contrato R\$: 306.971,86 (Trezentos e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 15 de Julho de 2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO TP 004/2019.

CONTRATO: Nº 047/2019 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada "B", Nº 1607, Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão - MA. Objeto: contratação de empresas do ramo para fazer recuperação e pavimentação de vias urbanas com asfalto, concreto, sistema de drenagem dos tipos meios-fios, sarjetas e lombadas de concreto, e reforma do parque de vaquejada na sede do Município. Tudo conforme projeto básico (Anexo I do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; vigência do contrato 15/07/2019 a 31/12/2019, valor global do contrato R\$: 628.741,11 (Seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Sítio Novo Maranhão, 15 de Julho de 2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 30cb8c6ac014263446d1ba7700a50169*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**CONTRATO Nº. 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 073/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.650.632/0001-17, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 67.573,15 (sessenta sete mil quinhentos setenta três reais e quinze centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 71a04c7da992f05d00b9102864213bcc*

#### PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2019.

**PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2019.** Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -PMTF** e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **R E S O L V E:** Designar **OTILIO DIAS**







Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: e017d848ce8a07617affc7cd79c8490e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.006.005.001/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
038/2019/CPL/PP**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.005.001/PP  
Processo Administrativo: 038/2019/CPL/PP**

O Município de Tutóia/MA, Estado do Maranhão. O Prefeito Municipal de Tutóia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.006.005.001/PP** divulgado através de mural de licitações em 19/07/2019, como também no Portal de transparência do Município e posteriormente no Diário Oficial

do Estado do Maranhão, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS, CITO, FESTAS JUNINAS/ARRAIAL, 07 DE SETEMBRO E RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA EM 2019**. CONSIDERANDO, como princípio de interesse publico, DECIDE, Anular o Processo licitatório objeto do pregão nº 2019.006.005.001/PP e, em face ao disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e sua alterações Posteriores, publique-se para seus efeitos legais.

Tutóia/MA, 19 de julho de 2019.

**Romildo Damasceno Soares**  
Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 5fdbf54145cf4bce67f965c450c517b4

**LEI N.º 269, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**LEI N.º 269, DE 24 DE JULHO DE 2019**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE META NO PPA, NA LDO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.841.451,60 (TRINTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, faz SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1.º** - Autoriza a inclusão de Meta no PPA 2018-2021, na LDO 2019 e abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

**Art. 2º** - Fica Inserido no PPA 2018-2021; LDO 2019 as metas constantes nesta Lei.

<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0031	Educação Precatório Fundef		
12.361.0031.1033	CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.950.000,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0031	Educação Precatório Fundef		
12.361.0031.1034	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	28.393.800,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0031	Educação Precatório Fundef		
12.365.0031.2022	MANUT. DA REDE DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	650.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	643.651,60
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$	367.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.877.000,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
12	Educação		
12.366	Educação de Jovens e Adultos		

12.366.0031	Educação Precatório Fundef		
12.366.0031.2023	MANUT. DA REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	290.000,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>			
12	Educação		
12.367	Educação Especial		
12.367.0031	Educação Precatório Fundef		
12.367.0031.2024	MANUT. DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	300.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	400.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>39.841.451,60</b>

**Art. 3.º** - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 39.841.451,60 (trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

#### ANULAÇÃO

<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0031	Educação Precatório Fundef		
12.361.0031.1031	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS - PRECATÓRIO FUNDEF		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	13.230.000,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME</b>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0031	Educação Precatório Fundef		
12.361.0031.1032	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRECATÓRIO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.360.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$	1.807.451,60
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME</b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0015	Educação Infantil		
12.365.0015.1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)		
3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$	993.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	84.000,00
<b>02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0031	Educação Precatório Fundef		
12.361.0031.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRECATÓRIOS FUNDEF		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.567.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>39.841.451,60</b>

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado e em caso de necessidade, suplementar as dotações constantes desta Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento), a conta anulação de dotação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 24 de julho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 92d16006445f1321fdde9bfb5387aba2*

## LEI Nº 268, DE 02 DE JULHO DE 2019

### LEI Nº 268, DE 02 DE JULHO DE 2019

**Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNPROC, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, Faz SABER, que a Câmara Municipal de Tutóia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

#### CAPÍTULO I

##### DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 1º** - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

**Art. 2º** - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC;

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Parágrafo único.** Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observadas o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

#### CAPÍTULO II

##### DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

###### Seção I Das Atribuições

**Art. 3º** - Fica criado o PROCON Municipal de Tutóia/MA, órgão da Secretaria Municipal de Administração, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X - Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº 2.181/97;

XII - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

XIV - propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

###### Seção II

## Da Estrutura

**Art. 4º**- A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV - Setor de Fiscalização;

V - Setor de Assessoria Jurídica;

VI - Setor de Apoio Administrativo;

**Art. 5º** - A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

**Parágrafo Único** - Os serviços do PROCON Municipal serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

**Art. 6º** - O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, desde que seja bacharel em Direito com experiência na área consumerista - advogado ou professor.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

**Art. 9º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNPROC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III - Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

V - Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de

pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNPROC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

**Art. 10º** - O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - Um representante da Secretaria Municipal de educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária;

IV - Um representante da Secretaria de Finanças;

V - Um representante do Poder Executivo Municipal;

VI - Um representante do Poder Legislativo municipal;

VII - Um representante da Secretaria de Agricultura;

VIII - Um representante dos fornecedores, indicado pela Associação Comercial local ou entidade similar;

IX - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90;

X - Dois representantes dos consumidores, com domicílio eleitoral no município;

XI - Um representante da OAB.

§1º - O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os seus membros, na primeira reunião ordinária.

§2º - Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§3º - As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§4º - Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§5º - Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§6º - Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§7º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§8º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§9º - Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso IX deste artigo.

§10º - Para a escolha dos representantes dos consumidores, prevista no inciso X deste artigo, deverá ser criada uma Comissão, instituída somente para esta finalidade, a fim de avaliar a representatividade e as qualificações (compatíveis com os consumidores) dos candidatos a estas vagas no Conselho.

§11º - As nomeações dos Conselheiros serão realizadas pelo chefe do Poder Executivo local e deverão ser publicadas em Diário Oficial do Município.

**Art. 11º** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNPROCON-TUTOIA/MA**

**Art. 12º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNPROCON-TUTOIA/MA, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

**Parágrafo Único** - O FUNPROCON-TUTOIA/MA será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

**Art. 13º** - O FUNPROCON-TUTOIA/MA terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de TUTOIA/MA.

§1º - Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I - Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de TUTOIA/MA;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV - Na modernização administrativa do PROCON Municipal de TUTOIA/MA;

V - No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30 do Decreto n.º 2.181/90);

VI - No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida

regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII - No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§2º - Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

**Art. 14º** - Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

**Art. 15º** - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§1º - As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§3º - O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§4º - O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente, no Portal da Transparência ou outro meio similar, os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

**Art. 16º** - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede em TUTOIA, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA MACRO-REGIÃO**

**Art. 17º** - O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

**Art. 18º** - O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19º** - A Prefeitura Municipal de Tutoia prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FUNPROCON - Tutoia, que serão administrados por uma secretaria executiva.

**Art. 20º** - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

**Art. 21º** - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

**Parágrafo Único** - Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

**Art. 22º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

**Art. 23º** - O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondendo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

**Art. 24º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: b24cae8e33427f43ba2d4c63dcf7889a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

**DECRETO Nº 17 DE 04 DE JULHO DE 2019, CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designa servidores para constituí-la, delega poderes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição de Federal de 1988, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inc. XVI, alíneas "a" a "c", da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos e ainda as orientações recentes do tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de diversos servidores no quadro do município de Nina Rodrigues, ocupando cargos e recebendo a respectiva remuneração de forma contrária ao que preceitua a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em razão de seu poder de autotutela, pode anular seus atos quando eivados de vícios quando ilegais, mais para tanto necessita garantir aos administrados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

### DECRETA:

Art.1º - Fica criada a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Município de Nina Rodrigues, com endereço no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Rui Fernandes Costas, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA.

Parágrafo único. Tal comissão será responsável para apurar a ocorrência de atos previstos na legislação municipal tidos com indisciplináveis.

Art. 2º - Designar os servidores **HILTON CÉSAR SILVESTRE, ILSON VIEIRA GARRETO e HERALDO COSTA GULART** para, sob a presidência do primeiro, constituí-la.

Parágrafo único. O Presidente designará dentre os servidores indicados, qual exercerá a função de Secretário, ficando o outro como Suplente.

Art. 3º - Delegar poderes ao Presidente da Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 96/1991, bem como presidí-la em todas suas fases, inclusive na decisória, praticando todos os atos necessários, ressalvada a competência do chefe do poder Executivo para expedir atos de exoneração, caso haja constatação de atos tidos como indisciplináveis e seja caso de aplicação da referida sanção;

Art. 4º - Para alcançar o objetivo ora proposto, a comissão deverá contar com o apoio da ASSESSORIA JURÍDICA do Município.

Art. 5º - O presente Decreto será publicado no diário oficial do Município de Nina Rodrigues.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: ee98796ebb621bcba3d912dcac48074c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 008/2019/SRP**

**ATA de REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, CNPJ 05.490.420/0001-17 com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, São Félix de Balsas/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019/SRP, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de informática de interesse de várias secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 -** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática e suprimentos de informática de interesse de várias secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	TECLADO USB •• Retroiluminação LED NÃO •• Tipo de teclado Convencional • Arquitetura Membrana • Sistemas operativos suportados WINDOWS	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
2	CABO LAN PARA REDE Especificações: - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: PRETO - Cat5E - CCA - UTP - Diâmetro: 0,50mm (24 AWG)	UND	8	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
3	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18,5 LED	UND	4	R\$ 2.570,00	R\$ 10.280,00
4	ESTABILIZADOR DE 500VA	UND	30	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
5	NOTEBOOK CORE I7, 6GB, 1TB HD	UND	4	R\$ 5.560,00	R\$ 22.240,00
6	NOBREAK 1200VA	UND	8	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
7	ROTEADOR 300MBPS	UND	8	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
8	CONECTORES RJ45	UND	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
9	HD EXTERNO 500GB	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
10	HD EXTERNO 1TB	UND	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
11	MOUSE USB	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
12	PEN DRIVE 8GB	UND	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAConfigurações mínima volume de impressora mensal 20.000 páginas	UND	4	R\$ 3.260,00	R\$ 13.040,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA ECOTANK	UND	4	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICAConfigurações mínima volume de impressora mensal 50.000 páginas	UND	4	R\$ 6.890,00	R\$ 27.560,00
16	PROJETOR - Configurações mínima 2.500 lumens	UND	4	R\$ 6.130,00	R\$ 24.520,00
17	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO)	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
18	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO)	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
19	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL)	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
20	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO)	UND	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
21	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL: BOCF226A 3000 PAGINAS, PARA USO EM: H-LJ PRO M402Dn/ M402dw PRO MFP 426/dw/426dn/426fdw	UND	48	R\$ 225,00	R\$ 10.800,00
22	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL COM: BTN1100R/1060/1075 1000 PAGINAS PARA USO EM: HL 1110/1110R/1112/1112R/MFC 1810/1810R/1815/1815R DCP 1510/1510R/1512/1512R	UND	700	R\$ 64,30	R\$ 45.010,00
23	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL COM: CB435A/CB436A/CE285A/CE278A/ PARA USO EM: HP 01005/P1006/1002/1003/1004/1009:HP Laser Pro P1560/1566/1600/USA/1606/16153dn/16122:HP Laser Pro P1100/1102/M1210/1212n/1214/1217MFP/M1130/M1132: CANON LBP3018/LBP3100/3010/3108/3050	UND	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
24	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL COM: 283* 1500 PAGINAS PARA USO EM: Laser Jet Pro MFP M127n/fw	UND	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				<b>R\$ 312.196,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 -** O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019.

**2.3 -** Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à

conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

**5.1 -** Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

**5.2 -** Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**5.3 -** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**5.4 -** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.5 -** Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO**

**6.1 -** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

**6.2 -** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

**6.3 -** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

**6.4 -** Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5 -** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6 -** Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7 -** Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8 -** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 -** A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1 -** Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1 -** Não cumprirem as exigências do edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2 -** Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3 -** Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;



**7.1.1.4** - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Loreto - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da **FORNECEDORA**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. São Félix de Balsas - Maranhão, 16 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador  
Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
Graziela Janine Furtado de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Jardeany da Silva Paiva  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Raimunda Zelia Pereira Bringel  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA  
CNPJ: 27.800.493/0001-09

Pela Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Publicado por: **JARDEL ALVES NASCIMENTO**  
Código identificador: 7fe9b0df6beb0deecff0599537d89773

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 009/2019**

**ATA de REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, CNPJ 05.490.420/0001-17 com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, São Félix de Balsas/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a **serviços de produção gráfica para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA**, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventuais prestações de **serviços de produção gráfica para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019.

Fornecedor: SELMA S. TELES PRODUÇÃO GRAFICA  
CNPJ: 05.222.115/0001-44  
Endereço: R. CEARA, Nº 419, SETOR INDUSTRIAL - BALSAS/MA  
Representante: SELMA SILVA TELES  
RG: 000005050939  
CPF: 571.864.563-91

**ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Requisição	Bl	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
2	Envelope 24x34	Und	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
3	Envelope 26x32	Und	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
4	Dam	Bl	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
5	Pasta azul	Und	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
6	Nota avulsa	Bl	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
7	Capas de processo	Und	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
8	Plastificações	Und	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
9	Copia (xerox) colorida tam a4	Und	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
10	Copia (xerox) preto tam a4	Und	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00

**TOTAL R\$ 29.155,00 vinte e nove mil e cento e cinquenta**

**e cinco reais**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V TOTAL
1	Acompanhamento DIABETICO	Bl	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
2	Acompanhamento gestante	Bl	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
3	Cartao de criança	Und	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
4	Acompanhamento hipertenso	Bl	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
5	Ficha de internação	Bl	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
6	Mapa de registro diario serviço urgente	Bl	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00
7	Atestado medico ocupacional	Bl	25	R\$ 13,40	R\$ 335,00
8	Ficha perinatal	Bl	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
9	Laudo medico p/ emissao aih	Bl	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
10	Acompanhamento dengue	Bl	25	R\$ 11,75	R\$ 293,75
11	Cartao de paciente insulino	Und	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
12	Carteira sanguínea	Und	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
13	Ficha de emergência	Bl	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00
14	Capas de processo	Und	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
15	Identificação do paciente aih	Bl	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
16	Laudo p/ solicitação de autorização	Bl	70	R\$ 11,75	R\$ 822,50
17	Evolução e prescrição	Bl	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
18	Ficha de visita	Bl	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
19	Requisição de exames	Bl	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
20	Ficha de encaminhamento	Bl	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
21	Receituário	Bl	700	R\$ 10,70	R\$ 7.490,00
22	Ficha geral	Bl	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
23	Atendimento ambulatorial	Bl	60	R\$ 11,45	R\$ 687,00
24	Crachás c/ cordão	Und	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
25	Receituário b-2	Bl	260	R\$ 13,00	R\$ 3.380,00
26	Formulario de inspeção de área	Bl	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
27	Termo de apreensão	Bl	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00
28	Termo de fiscalização	Bl	40	R\$ 12,85	R\$ 514,00
29	Termo de intimação	Bl	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00

**R\$ 32.964,75 Trinta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.**

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Capa de processo Ap 180-g policromia impresso em papel com certificação FSC.	Und	440	R\$ 5,00	R\$ 2.200,00
2	Crachás em policromia med 14x10cm impresso em papel com certificação FSC.	und	440	R\$ 3,40	R\$ 1.496,00
3	Certificado tamanho 14x 10 cm IMPRESSAO 4x0 cores papel couché 230g (4 modelos) c/ diagramação e layout ASS. SOCIAL impresso em papel com certificação FSC.	Und	1375	R\$ 2,00	R\$ 2.750,00
4	Folders tamanho 31x22cm 4x4 cres couché 170g impresso em papel com certificação FSC.	Und	2750	R\$ 0,60	R\$ 1.650,00

5	Cartaz tamanho 31x46cm 4x4 cores couché 120g impresso em papel com certificação FSC.	Unid	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
---	--	------	-----	----------	------------

**R\$ 8.661,00 - Oito mil e seiscentos e sessenta e um reais.**

EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ficha de Controle de Matricula	unid	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
2	Certificado	unid	800	R\$ 4,55	R\$ 3.640,00
3	Ficha de Matricula	unid	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
4	Histórico Escolar	unid	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
5	Calendário escolar (Cartaz)	unid	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
6	Diário escolares ed. Infantil	unid.	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	Diário escolares 1º a 5º ano	unid.	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
8	Diário escolares 6º a 9º ano	unid.	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
9	Boletins Ed. Infantil	unid	1.500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
10	Boletins escolares 1º ano ao 5º ano	unid	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
11	Boletins escolares 6º ano ao 9º ano	unid	1.500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
12	Ficha de ata resultados finais	unid	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 - O pagamento** será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019.

**2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação** correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

**5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

**5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;**

**5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;**

**5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE**

**BALSAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.5** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

**6.4** - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6** - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 009/2019**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 009/2019**.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto

n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Loreto - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 009/2019** e as propostas da **FORNECEDORA**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. São Félix de Balsas - Maranhão, 16 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador  
Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
Graziela Janine Furtado de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Jardeany da Silva Paiva  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Raimunda Zelia Pereira Bringel  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
SELMA S. TELES PRODUÇÃO GRÁFICA  
CNPJ: 05.222.115/0001-44  
Pela Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO  
Código identificador: 452be69e5142f3a1620ea8063461cc07

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 010/2019**

ATA de REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, CNPJ 05.490.420/0001-17 com sede na Praça Três

Poderes s/n - Centro, São Félix de Balsas/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para eventuais aquisições de Fardamentos e rouparias e Geral **para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA**, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de Fardamentos e rouparias e Geral **para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

Fornecedor: VENTO NORTE EIRELI CNPJ:02.962.910/0001-80 Endereço: R. ANTONIO JACOBINA, Nº 1038, CENTRO - BALSAS/MA Representante: VERONICA LIMA SANDRI RG: 0231845720020 CPF: 031.949.583-30					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	UND	1300	CALÇAS: IDADES: 02,04,06,08,10,12,P.M.G. MASCULINO E FEMININO: CALÇA EM HELANCA ENCORPADADA, 100% POLIESTER, NA COR VERMELHA, COM ELASTICO NA CINTURA, COM A COM A LOGO MARCA EM SILK NA PERNALTA ESQ.	R\$ 46,50	R\$ 60.450,00
2	UND	1300	CAMISETAS: IDADES: 02,04,06,08,10,12,P.M.G. MASCULINO E FEMININO: CAMISETAS EM MALHA AMARELO CANARIO PV, 100% POLIESTER, GRAMATURA 165 GRAMAS, GOLA REDONDA, COM ACABAMENTO EM HELANCA VERMELHA NA GOLA E MANGA COM PINTURA LOGOMARCA	R\$ 33,50	R\$ 43.550,00
3	UND	1200	CAMISETAS ADULTOS: TAMANHOS: P,M,G,GG, MASCULINO E FEMININO: CAMISETAS EM MALHA BRANCA PV, 100% POLIESTER, GRAMATURA 165 GRAMAS, GOLA V, COM ACABAMENTO EM HELANCA VERMELHA NA GOLA E MANGA, COM PINTURA LOGOMARCA EM POLICROMIA NA ALTURA DO PEITO	R\$ 36,00	R\$ 43.200,00
4	UND	120	LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELASTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
5	UND	120	LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TIPO FIXAÇÃO COLCHÃO COM ELASTICO, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA 1,60, COR AZUL CLARO	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
6	UND	100	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, TAMANHO ADULTO G, COM CÔR. TIPO ABERTURA ATRÁS, TIPO FECHAMENTO FECHO EM TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
7	UND	80	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO EM OXFORD	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
8	UND	120	COLETES EM BRIM COM SLINK DA LOGOMARCA	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
			VALOR REGISTRADO		R\$ 178.580,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de

empenho;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO**

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 010/2019**, com decisão

fundamentada do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 010/2019**.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Loreto - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 010/2019** e as propostas da **FORNECEDORA**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. São Félix de Balsas - Maranhão, 16 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
Graziela Janine Furtado de Sousa  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Jardeany da Silva Paiva  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Raimunda Zelia Pereira Bringel  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
VENTO NORTE EIRELI  
CNPJ: 02.962.910/0001-80  
VERONICA LIMA SANDRI  
Pela Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO  
Código identificador: f2e9e28a81705a8f908a0c40ad4c4e9f



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)